



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/CELP/SUPEL/RO

Aos **dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois às doze horas**, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP, designada através da **Portaria nº 27 de 25 de fevereiro de 2022**, com a finalidade de proceder ao **julgamento dos documentos de habilitação**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/CELP/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0020.420376/2021-31**, cujo objeto é a **Parceria Público-Privada na modalidade concessão administrativa para a prestação de serviços de construção de edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da nova sede da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, mediante critério de menor preço da contraprestação mensal a ser paga pelo poder concedente à futura concessionária**. Após análise preliminar da documentação constante no **envelope 03 (Documentos de Habilitação)**, a CELP, com apoio nos relatórios técnicos da **B3 S.A (0029287163 e 0029564067)**, empreendeu diligências com o objetivo de esclarecer e/ou complementar a instrução do processo. Ressaltando-se ainda que quanto à qualificação técnica apresentada pelo Consórcio, esta foi submetida à análise da unidade gestora, a qual se manifestou favorável à comprovação de qualificação técnica do Consórcio às condições e exigências editalícias, conforme a **Nota Técnica 3 (0029539922)**. Nesse sentido, esta Comissão, por unanimidade de seus membros, decidiu **HABILITAR** o **CONSÓRCIO CENTRO NORTE, representado pela participante credenciada PLANNER CV S.A**, tendo em vista que este atendeu as exigências estabelecidas no Edital. Ato contínuo, a Presidente mandou **NOTIFICAR** a empresa acerca do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL ou por solicitação através do e-mail: celpgero@gmail.com. Após, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993. Por fim, cientifica-se a unidade gestora quanto ao teor do Ofício nº 891/2022/SUPEL-CPLO (0029253251) e Ofício nº 896/2022/SUPEL-CPLO (0029276371), para fins de conhecimento e deliberações que julgar necessárias. Mais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail: celpgero@gmail.com. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, aos **dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, às doze horas e cinquenta minutos**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**

Presidente da CELP

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Membro da Comissão da CELP

GABRIELA DE LIMA TORRES

Membro da Comissão da CELP

HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES

Membro da Comissão da CELP

NADIANE DA COSTA LAIA

Membro da Comissão da CELP



Documento assinado eletronicamente por **Nadiane da Costa Laia, Membro**, em 10/06/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES, Membro**, em 10/06/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Lima Torres, Membro**, em 10/06/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Presidente**, em 10/06/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029568518** e o código CRC **1644CD57**.